

Termo de Referência-DEOPA-0134-2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de talha elétrica com capacidade mínima de 1.500 kg, tensão trifásica 220 V, destinada à movimentação e descarga de big bags de sal grosso utilizados no sistema gerador de solução de hipoclorito de sódio da ETA IV, incluindo todos os acessórios necessários para instalação e operação segura do equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra fundamento na necessidade de manutenção da continuidade operacional do sistema de geração de solução de hipoclorito de sódio da ETA IV, etapa essencial para o processo de desinfecção da água destinada ao abastecimento público.

2.2. A movimentação manual ou inadequada de big bags de sal grosso representa risco operacional e ocupacional, podendo ocasionar acidentes de trabalho, danos estruturais, interrupções operacionais e comprometimento da eficiência do sistema de dosagem e geração de hipoclorito.

2.3. A utilização de talha elétrica é solução amplamente adotada em instalações industriais e unidades de tratamento de água para movimentação segura de cargas pesadas, proporcionando maior confiabilidade operacional, produtividade e conformidade com normas de segurança do trabalho.

2.4. A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança operacional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, visando dotar a ETA IV de equipamento adequado às suas necessidades operacionais permanentes.

Além disso, a aquisição contribui para:

- Minimização de riscos ergonômicos e ocupacionais;
- Redução de paralisações operacionais;
- Maior vida útil dos equipamentos e estruturas envolvidas na operação;
- Adequação das atividades às boas práticas operacionais e de segurança;
- Garantia da continuidade do processo de desinfecção da água tratada.

Assim, resta demonstrada a necessidade e viabilidade técnica da contratação da talha elétrica para atendimento das demandas operacionais da ETA IV.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

3.1. A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade operacional da ETA IV no processo de abastecimento do sistema gerador de solução de hipoclorito de sódio, utilizado na desinfecção da água tratada.

3.2. Atualmente, a movimentação e descarga dos big bags de sal grosso demandam elevado esforço operacional, dificultando o manuseio adequado do equipamento e aumentando os riscos ergonômicos e de acidentes durante as atividades de carga, içamento e alimentação do sistema. Considerando que os big bags possuem elevado peso, torna-se necessária a utilização de equipamento apropriado para garantir segurança, eficiência e continuidade operacional.

A talha elétrica proporcionará:

- Maior segurança aos operadores durante a movimentação das cargas;
- Redução de riscos de acidentes de trabalho e esforços físicos excessivos;
- Melhoria das condições ergonômicas das atividades operacionais;
- Maior agilidade e eficiência no descarregamento dos big bags;
- Padronização e controle operacional do abastecimento do sistema gerador de hipoclorito;
- Continuidade e confiabilidade no processo de desinfecção da água tratada.

3.3. A capacidade mínima de 1.500 kg foi definida considerando o peso dos big bags utilizados na unidade, bem como a necessidade de margem operacional de segurança para içamento e movimentação adequada das cargas. A especificação de tensão 220/380/440 V visa garantir compatibilidade com as instalações elétricas existentes na ETA IV e possibilitar flexibilidade de adequação operacional conforme disponibilidade elétrica da unidade. Dessa forma, a aquisição do equipamento é tecnicamente necessária para assegurar condições adequadas de operação, segurança e eficiência no processo de tratamento de água da ETA IV.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Item	QTDE	Unidade	Descrição dos Equipamento
1	1	UNIDADE	<p>Talha Elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade nominal de carga: 1.500 kg (1,5 toneladas); • Tipo: talha elétrica de corrente ou cabo de aço; • Alimentação elétrica: 220 V trifásico, 60 Hz; • Motor elétrico com proteção térmica; • Grau de proteção mínimo IP54; • Sistema de freio eletromagnético automático; • Acionamento por botoeira pendente; • Corrente de carga em aço liga ou cabo de aço galvanizado de alta resistência; • Gancho superior e inferior com trava de segurança; • Altura mínima de elevação: 6 metros; • Estrutura metálica reforçada para uso industrial; • Velocidade de elevação compatível com a capacidade do equipamento; • Equipamento conforme normas aplicáveis da ABNT e NR-12. <p>Acessórios Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trole elétrico compatível com 1,5 toneladas; • Botoeira de comando; • Limitador de fim de curso; • Cabo de alimentação; • Manual de operação e manutenção em português; • Certificado de garantia; • Certificado de teste de carga do fabricante; • Kit de fixação e instalação. <p>Requisitos de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento integral à NR-12; • Identificação visível da capacidade de carga; • Sistema de parada de emergência; • Proteção contra sobrecarga, quando aplicável. <p>Garantia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. <p>Condições Gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipamento novo, sem uso e de primeiro fornecimento; • Apresentação obrigatória de catálogo técnico; • Fornecimento com todos os acessórios necessários para instalação e operação.

5. Condições de entrega e recebimento

5.1. Prazo de entrega

5.1.1. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. Documentação fiscal

5.2.1 O equipamento deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada do objeto, número do processo administrativo e da Autorização de Fornecimento.

5.3. Conformidade com as especificações

5.3.1. No ato do recebimento, a CONTRATANTE procederá à verificação preliminar dos equipamento, avaliando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

5.3.2. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas. O fornecimento em desacordo implicará na recusa do objeto, que será colocado à disposição da CONTRATADA para substituição, sem ônus adicional para a Administração.

5.4. Substituição do objeto

5.4.1. A substituição dos itens recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal à CONTRATADA. O descumprimento do prazo sujeitará a empresa às penalidades previstas no Edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Local e horário de entrega

5.5.1 O equipamento deverá ser entregues no Setor de Almoxarifado do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, localizado na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-037, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

5.6. Recebimento do objeto

5.6.1 O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado da seguinte forma:

5.6.1.1. Recebimento provisório: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas e quantitativas exigidas.

5.6.1.2. Recebimento definitivo: Após a conferência, inspeção e, quando necessário, testes de funcionamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto do fiscal do contrato.

6. Garantia

6.1. Todo o equipamento fornecido deverá estar em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.

6.2. A CONTRATADA deverá conceder garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo Almoxarifado do DAE.

6.3. Durante o período de garantia, a substituição de peças defeituosas deverá ocorrer sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

7. Da Vigência do Contrato.

7.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a dispensa para compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Nesses casos, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho de despesa ou pela autorização de fornecimento.

8. Gestão e fiscalização do contrato

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidor formalmente designado pela Administração.

8.2. Fica designado como fiscal do contrato, no âmbito do DAE de Santa Bárbara d'Oeste, o Sr. Cláudio Viana dos Santos, Chefe de Departamento de Operação de Água, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, conforme atribuições legais.